



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica Primeiro de Janeiro (ETPJ)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola Técnica Primeiro de Janeiro (ETPJ), sediada em Crateús, até 31.12.2020.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU N° 0971937/2017	PARECER N° 089/2018	APROVADO EM: 24.01.2018

I – RELATÓRIO

Janinne Lima Duarte Mourão, diretora da Escola Técnica Primeiro de Janeiro (ETPJ), sediada em Crateús, pelo processo protocolado sob o nº 0971937/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola.

Referida Instituição, credenciada pelo Parecer nº 829/2016, com validade até 31.12.2019, é de direito privado, tem sede na Rua dos Tabajaras, nº 376, Bairro São Vicente, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.759.973/0001-58, Censo nº 23270659.

Ao processo foi anexada a seguinte documentação:

- requerimento;
- Parecer nº 829/2016;
- informações do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE;
- Portaria nº 177/2017, designando José Carlos Parente de Oliveira para visita prévia, publicada DOE 04.12.2017;
- Relatório de Avaliação do especialista;
- Plano de Curso elaborado conforme as diretrizes curriculares nacionais.

Os demais documentos deixam de ser apresentados, uma vez que estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O processo fora avaliado pela assessoria técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional (CESP). Da avaliação, observou-se que essa Instituição apresentou a documentação necessária ao reconhecimento do curso Técnico em Radiologia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 089/2018

Responde pela direção Maria Gorete Bezerra Lima Duarte Mourão, graduada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro nº 100; pela secretaria, Francisca Regina Soares, Registro nº 54811, pela coordenação do curso responde Adriana Freitas Abreu, e o Orientador de Estágio é José Milton de Castro Brito.

O corpo docente é composto de nove professores todos com autorizações temporárias concedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O perfil traçado para o curso Técnico em Radiologia, cujo exercício é regulamentado por lei, permite que o aluno atinja as seguintes competências:

- reconhecer e manipular equipamentos radiológicos e suas características para utilizá-los de forma adequada em cada procedimento de imagem radiológica em suas diferentes áreas (Medicina, Veterinária, Odontológica e Industrial);
- distinguir as características básicas da formação da imagem analógica e digital, empregando os conceitos e princípios físicos aplicados à Radiologia, ao Radiodiagnóstico e à Radioterapia;
- diferenciar as características dos principais exames radiológicos e correlacioná-los com as solicitações de exames;
- aplicar as técnicas de anamnese, interpretando a terminologia específica da área;
- executar os protocolos, preparação prévia, orientação e preparo psicológico do cliente para os exames radiológicos;
- identificar e aplicar os conceitos de manipulação/aquisição de imagens com tecnologias digitais;
- conhecimento anatômico e funcional dos objetos radiografados;
- posicionar o cliente de forma adequada para selecionar estruturas e/ou órgãos mais significativos a serem visualizados no diagnóstico por imagens;
- ter conhecimentos administrativos.

O acesso ao curso é facultado aos alunos que tenham concluído o ensino médio e tenham, no mínimo, dezoito anos de idade completos no ato da matrícula.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 089/2018

A organização curricular está estruturada em três Módulos progressivos e integrados, perfazendo uma carga horária de 1800 horas/aulas, sendo 1200h para disciplinas generalista e específicas e seiscentas para o estágio supervisionado, como detalhado a seguir:

- Módulo I - 400 horas/aula;
- Módulo II - 640h, sendo 340 horas/aula e 300 para o estágio supervisionado;
- Módulo III - 760 horas, sendo 460 horas/aula e 300 para o estágio supervisionado.

A organização didática e pedagógica do Plano, em sua concepção geral, qualifica o profissional em âmbito nacional, respondendo às expectativas e ao nível técnico do mercado. Durante o curso são abordados aspectos gerais das seguintes áreas: saúde, ética, meio ambiente, legislação profissional e aspectos técnicos específicos da profissão, desenvolvendo no educando o senso de autonomia técnica, profissional e de relacionamento humano.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Informática	40
Visão Sistêmica da Saúde	40
Segurança e Primeiros Socorros	40
Legislação e Ética Profissional	40
Enfermagem Aplicada à Radiologia	40
Conceitos aplicados à Radiologia	40
Introdução aos procedimentos Radiológicos	60
Ciclo Humano Vital	60
Projeto Integrador I	40
Subtotal da Carga Horária	400 horas

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Instrumentação aplicada à Radiologia Médica I	60
Biossegurança	60
Instrumentação aplicada à Radiologia Médica II	60



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 089/2018

Continuação do Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Procedimentos Radiológicos de Membros Inferiores e Superiores	80
Português Instrumental	40
Projeto Integrador II	40
Estágio Supervisionado I	300
Subtotal da Carga Horária	640 horas

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Procedimentos Radiológicos de Crânio e Face	60
Procedimentos Radiológicos de Coluna	60
Procedimentos Radiológicos do Tórax e Pélvis	60
Procedimentos Radiológicos dos Sistemas digestório/excretor e vascular	80
Instrumentação aplicada à Medicina Nuclear e à Radioterapia	80
Instrumentação aplicada à Tomografia e à Ressonância Magnética	80
Projeto Integrador III	40
Estágio Supervisionado II	300
Subtotal da Carga Horária	760
Carga Horária Total do Curso	1800 horas

De acordo com o Plano de Curso, os Estágios Supervisionados I e II serão desenvolvidos nas empresas conveniadas com a Instituição, ou sejam:

1. Polimédico Serviços Médicos Ltda;
2. Centro Diagnóstico por Imagem de Crateús;
3. Hospital São Lucas.

Os estágios serão realizados em ambientes especializados de saúde que prestam serviços de radiologia, a exemplo de clínicas e serviços de diagnósticos por imagem e hospitais que oferecem condições necessárias ao cumprimento da função educativa, notadamente aquelas relacionadas à organização educativa, instalações, equipamentos e, sobretudo, recursos humanos qualificados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 089/2018

A estrutura física, de acordo com o avaliador, é excelente. As instalações são salubres, com ambientes climatizados (salas de aula, laboratórios e área educativa). As instalações atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliária, visando ao atendimento ao melhor desempenho dos alunos, professores e técnicos educativos. Os banheiros são limpos e em número suficiente. As instalações atendem aos portadores de necessidades especiais, existem rampas de acesso e banheiro adaptado.

A instituição possui laboratórios e equipamentos que podem ser utilizados pelos alunos de radiologia ou sejam: laboratórios de anatomia humana, esqueleto para análise óssea, *softwares* específicos, esqueleto virtual para aprendizagem, *softwares* de raios x virtual e sistema de análise de imagens.

O laboratório de radiologia é climatizado e contém um grande conjunto de películas radiografadas com as quais os alunos podem discutir as características das exposições e verificar os acertos e os erros cometidos na realização dos exames radiográficos.

A biblioteca é climatizada e conta com um regular acervo de livros específicos; no entanto, são disponibilizados livros para empréstimo, devido à pequena quantidade de exemplares. Não há espaço reservado para estudos em grupo e individual.

Após a visita do especialista avaliador, essa Instituição obteve os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório Específico	Regular
Laboratório Informática	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 089/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Resolução CNE nº 6/2012, à Lei nº 9.394/1996 e à Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Técnica de Nível Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola Técnica Primeiro de Janeiro (ETPJ), sediada em Crateús, até 31.12.2020.

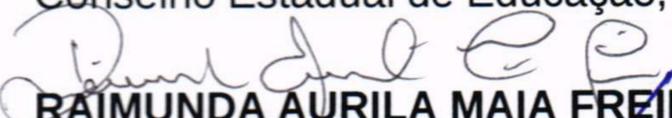
Essa Escola deverá comprovar, por ocasião do credenciamento e da renovação do reconhecimento do curso, a ampliação do acervo bibliográfico específico e dos espaços na biblioteca para estudos em grupo e individual.

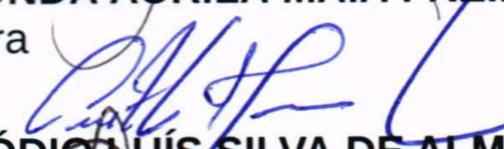
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

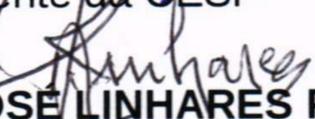
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de Janeiro de 2018.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da GESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE